

**CATARINA DIAS TEIXEIRA**

Advogada da União  
Especialista em Direito Constitucional  
Mestrada em Direito Constitucional pela  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

# **DIREITO SOCIAL À SAÚDE E ATIVISMO JUDICIAL**

## **GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Sergio Antonio Fabris Editor**  
Porto Alegre / 2015

© Iris Catarina Dias Teixeira

## CATALOGAÇÃO NA FONTE

R672d Teixeira, Iris Catarina Dias

Direito social à saúde e ativismo judicial : gerenciamento das políticas públicas / Iris Catarina Dias Teixeira.  
– Porto Alegre : Sergio Antonio Fabris Ed., 2015.  
95 p. ; 15,5 x 22 cm.

ISBN 978-857525-638-1

1. Direito à Saúde : Brasil. 2. Ativismo Judicial : Brasil. 3. Direitos Econômicos e Sociais : Brasil. 4. Políticas Públicas : Brasil. I. Título.

CDU – 342.7:614(81)

Bibliotecária Responsável : Inês Peterle, CRB-10/631.

Diagramação e Arte:

PENA – Composição e Arte  
CNPJ 94618667/0001-04  
Porto Alegre - RS

Reservados todos os direitos de publicação, total ou parcial à  
SERGIO ANTONIO FABRIS EDITOR

Rua Riachuelo, 1238

CE 90010-273

Fone: (51) 3227-5435 (Geral)

email: [fabriseditor@terra.com.br](mailto:fabriseditor@terra.com.br)

[www.fabriseditor.com.br](http://www.fabriseditor.com.br)

Porto Alegre - RS

## SUMÁRIO

Prefácio .....	07
Capítulo I	
Introdução .....	11
Capítulo II	
Estado Democrático e Social de Direito e o seu papel na execução e definição das Políticas Públicas na área de saúde. Princípio da separação dos poderes.....	17
II.1. Conceito evolutivo de Estado Democrático e Social de Direito .....	17
II.2. Distinção entre direitos <i>fundamentais</i> de liberdade ("de defesa") e sociais ("de prestação") e seu efeito sobre o grau de aplicabilidade, eficácia e efetividade do direito à saúde.....	26
II.3. O papel e a importância do Estado para a definição das políticas públicas: definição e competências exclusivas .....	32
II.4. Estado Federal e sua repartição de competências. O Princípio da Separação dos Poderes no contexto da Federação .....	36
II.5 A Lei Federal n.º 8.080, de 1990, e legislação infraconstitucional e o exame da competência disjuntiva da União (entre Entes Federados): Blocos de competência do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil.....	50

### Capítulo III

Ativismo Judicial e Mutações Constitucionais sob o enfoque do direito à saúde no Brasil. Judicialização da Matéria.....	57
III.1. Concepção de ativismo judicial e seus contornos na Hermenêutica Constitucional brasileira .....	57
III.2. Mutação constitucional procedida pelo Supremo Tribunal Federal.....	67

### Capítulo IV

Conclusões .....	81
Bibliografia .....	87